

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS
DO RESIDENCIAL GOLDEN LAKE
CONVOCAÇÃO - 29/04/2026
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Paulínia, 23 de abril do ano de 2026

Prezados Senhores Associados:

Mediante a presente, CONVOCAMOS os Senhores Proprietários de lotes que compõem o loteamento denominado "RESIDENCIAL GOLDEN LAKE", situado no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, descrito e caracterizado na matrícula nº46.038, do 4º Oficial do Registro de Imóveis de Campinas, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á:

- 1) **Inscrição e Análise do material** – Dia **29/04/2026 Quinta-Feira** – à partir das **17h30** através do ambiente virtual da Administradora Mercúrio, www.grupomercurio.com.br ou através do aplicativo Mercúrio APP.
- 2) **Participação e Votação (videoconferência através do ambiente virtual da Administradora Mercúrio com link pelo Google Meet)** -29/04/2026, sendo que a **primeira chamada às 17h30**, com a presença de 50% (Cinquenta por cento) mais 1 (Um) dos associados ou em **segunda chamada às 18h00**, com a presença de qualquer número de associados, através do ambiente virtual da Administradora Mercúrio, www.grupomercurio.com.br ou através do aplicativo Mercúrio APP.

A fim de deliberar, sobre os seguintes itens da ordem do dia:

- a) **Prestação de contas do período de Janeiro/2025 a Dezembro/2025;**
- b) **Eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo biênio;**
- c) **Apreciação, discussão e votação de previsão orçamentária para o próximo período;**
- d) **Outros assuntos que se tornem oportunos (não passíveis de votação).**

Contando com a importantíssima presença de todos os Senhores, por serem assuntos que lhes interessam diretamente, firmo a presente.

Atenciosamente,

ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL GOLDEN LAKE
Orlando José Zovico
Diretor Presidente da Associação
Assinado digitalmente por meio do portal GOV.BR

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Instruções de acesso:

*Para se inscrever, acesse o ambiente virtual da Administradora Mercúrio no site www.grupomercurio.com.br ou baixe e acesse o Aplicativo (Mercúrio - App) e localize o ícone "assembleia";
Dentro da opção "assembleia", clique em "participar" do lado direito e "assine a lista de presença";
Na sequência, acesse o link de transmissão e os assuntos que serão debatidos;
Para votar, clique no item de pauta, selecione a opção desejada e em "registrar voto";
Caso não tenha recebido seu login para acessar o aplicativo (Mercúrio - App), você pode solicitar para nossa equipe no 19 3446-4400 ou assistente4@grupomercurio.com.br, com Ygor.*

Escolha do Presidente e secretário da Assembleia:

A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Associação e será presidida e secretariada por um associado. Interessados em presidir e secretariar a assembleia deverão contatar o Presidente ou o Grupo Mercúrio até 3 (três) dias antes da realização da assembleia.

Participação por Procuração:

O Artigo 6º, parágrafo 2º do Estatuto Social, permite a representação, desde que o procurador seja associado, maior de 21 anos e represente os interesses de apenas mais 1 (um) associado, através de instrumento particular com firma reconhecida ou instrumento público, com finalidade específica. A procuração original e com firma reconhecida deverá ser entregue ao Presidente ou no Grupo Mercúrio até 03 dias antes da realização da assembleia. Não se faz necessária procuração para cônjuge (caso o cônjuge tenha sobrenome diferente, será necessário comprovar o parentesco ou propriedade), demais representantes a procuração é obrigatória;

Eleição:

Artigo 17, §2º, do Estatuto Social: "excepcionalmente, durante os 04 (Quatro) primeiros anos contados da sua constituição, a administração da Associação poderá ser exercida por uma Diretoria Executiva, composta de 02 (Dois) integrantes, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor Administrativo, e um Conselho Fiscal, formado por apenas 02 (Dois) membros (Conselheiros), facultando-se o desempenho de tais funções pelos sócios-fundadores da Associação, não se aplicando, nessa hipótese e período exclusivos, as disposições do Artigo 30º. do Estatuto".

ARTIGO 19º - A eleição da Diretoria será promovida, mediante a inscrição dos candidatos até três dias antes da mesma, feita na sede da Associação, em livro próprio.

ART. 6º, Parágrafo terceiro – Somente serão reconhecidos como Associados aptos ao exercício do direito de voto, os proprietários cadastrados na Associação, mediante a apresentação de documentos hábeis a tal fim. Qualquer transferência de propriedade não transcrita no cadastro da Associação em tempo hábil para a Assembleia, será inoperante em relação a ditos direitos.

A ausência dos Senhores Proprietários não os desobriga de aceitarem todos os assuntos que forem tratados e deliberados.

Confere com convocação original assinada e arquivada no livro de atas do condomínio.

Informamos que após assinatura da ata desta Assembleia, sua cópia será disponibilizada no site www.grupomercurio.com.br.